

LEI MUNICIPAL Nº 3.602, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, por conta da previsão do “Excesso de Arrecadação” na seguinte dotação:

1000 - Recursos Ordinários.....R\$ 330.000,00

06.009 - Fundo Munic. de Incentivo ao Esporte - Fundesporte

0027.0812.0033.2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte -Fundesporte

33.90.00.00.00.00.1000 - Aplicações diretas.....R\$ 330.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Prefeito



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700